

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.011.2016.02-2017

CONTRATO

Número: C.011.2016.00-2016

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Longevo Serviços Especializados | CNPJ: 21.271.389/0001-80

Gestor do Contrato: Marsden Paz

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Conforme item 2 da Cláusula Primeira do segundo aditivo.

Atualização tecnológica dos módulos de gestão tributária, recursos humanos, patrimônio, financeiro e administrativo, de forma a proporcionar a sua integração nativa com a atual solução do URBEM - versão Web Cloud.

JUSTIFICATIVA

Somente está sendo complementado o número de horas para atendimento às demandas do Novo Urbem conforme já executado no segundo aditivo, tendo um total previsto para este aditivo de 2.474 horas a R\$ 97,23 por hora.

O Urbem é um sistema dinâmico e complexo, pois deve acompanhar leis Municipais, Estaduais e Federais, órgãos de controle e uma dezena de atores envolvidos sendo eles usuários do sistema ou demandantes de consumo de dados internos e externos.

Em decorrência dessas evoluções são exigidos além de novos módulos sistêmicos, a dedicação de equipe de especialistas nas áreas técnica de cada assunto abordado, posteriormente as mudanças orgânicas é exigido um trabalho de especialistas técnicos que não apenas desenvolvem as mudanças no sistema (desenvolvedores), mas especialistas que analisam onde, o que e qual impacto essas mudanças ocasionarão aos já usuários do sistema. Essa matriz de impacto gera o detalhamento das necessidades reais de alteração, prototipagem e desenvolvimento que são feitas por especialistas diversos (analistas de sistema, arquitetos, desenvolvedores, designer digitais, construção de materiais impressos e gráficos).

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII, alínea "d": preços aprovados anteriormente em convênios, anexo ao processo de aquisição.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 10 de julho de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa